

RIO, 12 de Agosto de 1927.

Illmo. Snr. Dr. ADOLPHO AFFONSO DA SILVA GORDO.

Rua Conselheiro Nebias, 124.

SÃO PAULO.

Cumprimentos.

Re: - PROCESSO CRIME MOVIDO EM PARIS CONTRA PAULO DELEUZE. — A proposito desse caso recebemos telegramma da ASSOCIATION NATIONALE DES PORTEURS FRANÇAIS DE VALEURS MOBILIÈRES, dizendo que Deleuze ganhou a appellação por ter sido reconhecido pelo Tribunal. irregularidade na citação inicial. Ponderam, entretanto, esses nossos clientes que a decisão teve feição escandalosa e que emocionou, mesmo, a opinião publica.

Todavia pedimos não lançar mão desses informes, com indicação da origem, porque os nossos alludidos constituintes, por enquanto, não desejam entrar em discussões ou polemicas jornalisticas, as quaes reputam, para elles, inopportunas e inconvenientes no momento.

Sem mais motivo no momento, subscrevemo-nos, com saudações cordeaes,

Attº Collº e Obrº



*Just. Affonso da Silva*